



TERMO DE ADITAMENTO 138/SME/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 324/SME/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2024/0120334-7

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/SME/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARMADA LTDA.

CNPJ Nº 11.509.359/0001-05

OBJETO: Contratação de Serviços Comuns de Engenharia para o Programa de Revitalização de Quadras Poliesportivas da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LOTE 7.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Para o Lote 7 - EMEF Paulo Duarte, **prorrogação do prazo de execução contratual** por mais 60 (sessenta) dias corridos, a partir do dia 31/08/2025 , **prorrogação do prazo de vigência contratual** por mais **06 (seis) meses**, a partir do dia 20/09/2025 e a realização dos seguintes ajustes : **extensão de serviços contratuais e preços correspondentes** que corresponde a **5,89%** (cinco vírgula oitenta e nove por cento) do valor inicial contratual; **redução de serviços contratuais e preços correspondentes** que corresponde a **5,95%** (cinco vírgula noventa e cinco por cento) do valor inicial contratual; **supressão de serviços contratuais e preços correspondentes** que corresponde a **0,07%** (zero vírgula zero sete por cento) do valor inicial contratual; **inclusão de serviços extracontratuais e preços correspondentes** que corresponde a **0,03%** (zero vírgula zero três por cento) do valor inicial contratual; **novo valor contratual com redução** de **0,10%** (zero vírgula dez por cento) em relação ao valor total atual do contrato e com redução de **R\$ 40.268,36 (quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, ou seja, **5,18%** (cinco inteiros e dezoito centésimos por cento) em relação ao valor inicial do Contrato ,permanecendo inalterados os demais termos do Contrato.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 737.211,70 (setecentos e trinta e sete mil, duzentos e onze reais e setenta centavos).

Aos **25** dias do mês de agosto do ano de 2025, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura do Município de São Paulo (a “SME” ou “CONTRATANTE”), sediada na Rua Borges Lagoa, nº 1.230, Vila Clementino, São Paulo/SP, CNPJ nº 46.392.114/0001-25, representada neste ato pela Coordenadora da COMAPRE, Sra. Hilda Mitiko luamoto Pacheco, nos termos da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.509.359/0001-05, sediado(a) na Rua Aimberê - 1068 - Conj..04 - Perdizes - São Paulo - SP – 05018011, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **CID RODRIGO DE SOUZA DUARTE, Sócio / Diretor**, consoante às cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº **90014/SME/2024** (o “Edital”), em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na autorização contida no **Despacho Autorizatório SEI 140963095**, resolvem firmar o presente termo de aditamento, na conformidade das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Fica prorrogado o prazo de execução contratual do TERMO DE CONTRATO Nº 324/SME/2024, Contratação de Serviços Comuns de Engenharia para o Programa de Revitalização de Quadras Poliesportivas da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LOTES 7**, por mais **60 (sessenta)** dias corridos, a partir do dia **31/08/2025**, conforme Cronograma Físico-Financeiro Atualizado (131071544).
- 1.2 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual do TERMO DE CONTRATO Nº 324/SME/2024, Contratação de Serviços Comuns de Engenharia para o Programa de Revitalização de Quadras Poliesportivas da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LOTES 7**, por mais **06 (seis) meses**, a partir do dia **20/09/2025**.
 - 1.2.1 A manifestação favorável da empresa, consta em PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2024/0120334-7, doc. SEI 131071458.
- 1.3 Ficam acrescidos (extensão de serviços) os serviços contratuais e preços correspondentes, no montante de R\$ 45.790,01 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e um centavo), que corresponde a **5,89%** (cinco vírgula oitenta e nove por cento) do valor inicial contratual, conforme Planilha de Ajustes, doc SEI (131358306).

- 1.4 Ficam reduzidos os serviços contratuais e preços correspondentes, no montante de R\$ 46.240,06 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e seis centavos), que corresponde a **5,95%** (cinco vírgula noventa e cinco por cento) do valor inicial contratual, conforme Planilha de Ajustes, doc SEI (131358306).
- 1.5 Ficam suprimidos os serviços contratuais e preços correspondentes no montante de R\$ 542,45 (quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde a **0,07%** (zero vírgula zero sete por cento) do valor inicial contratual, conforme Planilha de Ajustes, doc SEI (131358306).
- 1.6 Ficam incluídos os serviços extracontratuais e preços correspondentes no montante de R\$ 247,03 (duzentos e quarenta e sete reais e três centavos), que corresponde a **0,03%** (zero vírgula zero três por cento) do valor inicial contratual, conforme Planilha de Ajustes, doc SEI (131358306).
- 1.7 O novo valor total contratual passará a ser de R\$ 737.211,70 (setecentos e trinta e sete mil, duzentos e onze reais e setenta centavos), com redução de R\$ 745,48 (setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), ou seja, **0,10%** (zero vírgula dez por cento) de redução total em relação ao **valor total atual do Contrato**, e com redução de R\$ 40.268,36 (quarenta mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), ou seja, **5,18%** (cinco inteiros e dezoito centésimos por cento) em relação ao **valor inicial do Contrato**.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 O(s) fiscal (is) deste contrato e seu(s) suplente(s) é (são) o(s) indicado(s) em despacho do ordenador de despesas da Unidade Orçamentária a qual pertence(m) a(s) dotação (ões) a ser (em) oneradas(s) por este contrato, nos moldes do que estabelece o Decreto Municipal nº 62.100/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **324/SME/2024**, não conflitantes com o ora ajustado, observando-se a legislação pertinente.

- 1.1 A CONTRATADA no ato da assinatura deste, apresentou à unidade administrativa responsável pela gestão do contrato – **SME/COMAPRE**, a documentação de regularidade necessária para a assinatura deste termo de aditamento.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo de aditamento, que lido e achado conforme, vai rubricado e assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.



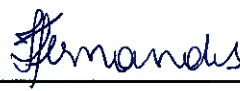
HILDA MITIKO IUAMOTO PACHECO
Coordenadora da COMAPRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CID RODRIGO DE SOUZA DUARTE
Sócio /Diretor
CONSTRUTORA ARMADA LTDA

TESTEMUNHAS

01 
R.G.  620405-

02 
R.G.  086.792-